



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI N° 1051/2007

Autoriza concessão em regime de Permissão de Uso à Telemig Celular S/A e dá outras providências.

O povo do Município de Bom Jesus do Galho - MG, por seus representantes decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Telemig Celular S/A, em regime de Permissão de Uso, uma área de propriedade desta municipalidade, situado no morro do Cristo, destinada a instalação de equipamentos de telefonia celular.

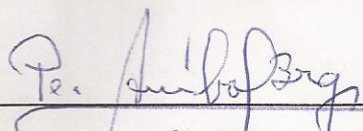
Art. 2º. O imóvel objeto desta cessão será destinado pela permissionária à operação do serviço de telefonia da localidade de Bom Jesus do Galho-MG.

Art. 3º. O prazo do comodato será pelo tempo em que a Permissionária operar o serviço de telefonia da localidade.

Art. 4º. Desde já, fica concedida a Telemig Celular S/A, a isenção de tributos, presentes e futuros, durante o prazo em que operar o serviço de telefonia no município.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 11 de junho de 2007



Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal